



Serviço Público Federal
Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Universidade Federal do Pará
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Meio Ambiente

EDITAL Nº 01/2022 - PPGCMA

O Programa de Pós-Graduação em **CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE** (PPGMA) do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará torna pública a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 30 (trinta) vagas no Curso de Mestrado para Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da UFPA, todas referentes a ingresso no segundo semestre letivo de 2022, na forma deste edital, autorizado por decisão do Colegiado do PPGCMA de 20 de Junho de 2022 e redigido de acordo com a Resolução nº 5.425/21 do CONSEPE.

O PPGCMA compreende 2 (duas) Áreas de Concentração: (i) Conservação e Construção do Meio Ambiente; (ii) Metodologias Integradoras em Ciências e Meio Ambiente.

1. DAS BANCAS PARA O CURSO DE MESTRADO

1.1. DA BANCA DE SELEÇÃO

Davi do Socorro Barros Brasil, Dr.
José Rogério de Araújo Silva, Dr.
Homero Vilar Correa, Dr.
Jesus Nazareno Silva de Souza, Dr.

1.2. DA BANCA EXAMINADORA

Cláudio Nahum Alves, Dr. (Membro)
Edivaldo Herculano Correa de Oliveira, Dr. (Membro)
Emanuel Negrão Macedo, Dr. (Membro)
Jerônimo Lameira Silva, Dr. (Membro)
João Cauby de Almeida Júnior, Dr. (Membro)
Lourivaldo da Silva Santos, Dr. (Membro)
Marcelo de Oliveira Lima, Dr. (Membro)
Ramiro Joaquim de Jesus Neves, Dr. (Membro)
Regina Celi Sarkis Muller, Dra. (Membro)
Ricardo Jorge Amorim de Deus, Dr. (Membro)
Adalgiza Fornaro, Dra. (Suplente)
Elizabeth Maria Soares Rodrigues, Dra. (Suplente)
Gilmar Wanzeller Siqueira, Dr. (Suplente)
Homero Vilar Correa, Dr. (Suplente)
Jesus Nazareno Silva de Souza, Dr. (Suplente)
José Roberto Zamian, Dr. (Suplente)

José Rogério de Araújo Silva, Dr. (Suplente)
José de Arimatéia Rodrigues do Rêgo, Dr. (Suplente)

- 1.1.1. A juízo da Coordenação do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) para compor a Banca Examinadora, professor(a) externo(a) ao Programa, desde que possuidor do título de Doutor(a).

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado para Servidores TAE da UFPA. Neste edital não serão ofertadas vagas destinadas a ações afirmativas.
- 2.2. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.
- 2.3. Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem de classificação respeitando o limite de vagas estipulado neste edital.
- 2.4. As vagas serão preenchidas, por ordem decrescente de classificação das notas obtidas ao final do processo seletivo e ao professor orientador indicado pelo PPGCMA para cada candidato aprovado.
- 2.5. As vagas ofertadas no presente Edital serão disponibilizadas para o curso com sede em Belém/PA.
- 2.6. O Curso de Mestrado terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por solicitação do orientador, de acordo com o Regimento do PPGCMA.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas. Na primeira etapa, de caráter eliminatória, será realizada Avaliação do Projeto de Pesquisa (**APP**), com nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). A segunda etapa, de caráter eliminatória, consistirá na Defesa do Projeto de Pesquisa (**DPP**), com entrevista, cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A terceira etapa, de caráter classificatória, consistirá em análise curricular (**AC**), conforme **ANEXO 3**.
 - 3.1.1. O Projeto de Pesquisa a ser inserido eletronicamente nos termos do item 4.2, deverá conter os itens a seguir:
 - a) Folha de rosto contendo Título e a Área de Concentração de interesse;
 - b) Título e Resumo (até 250 palavras) (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
 - c) Introdução e Justificativa (situar o problema de maneira circunstanciada, alinhada à área de concentração pretendida);
 - d) Objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral);
 - e) Metodologia (indicar, de modo justificado, o método, os tipos de pesquisa, as técnicas, os produtos, os dados que pretende levantar, os meios que serão utilizados e as etapas da pesquisa);

- f) Cronograma de execução da pesquisa pretendida;
- g) Referências.

3.1.2. O projeto de pesquisa deverá conter no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo-se no cômputo as folhas de rosto e as referências bibliográficas, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5 e papel A4, seguindo, rigorosamente, as regras da ABNT.

3.1.2.1. Somente **1 (um)** projeto de pesquisa será aceito por candidato.

3.1.3. A avaliação de **APP** será realizada, a partir dos critérios expostos no **ANEXO 1**, por uma banca composta por 3 (três) docentes conforme item 1.2.

3.1.4. Só serão analisados nesta etapa os projetos que estiverem adequados as Áreas de Concentração do PPGCMA.

3.2. Na etapa de **DPP**, que será realizada remotamente, o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de pesquisa.

3.2.1. As DPP serão realizadas remotamente, por teleconferências nos dias previstos no cronograma deste Edital, conforme determinação da Banca de Seleção, a depender do número de pessoas candidatas, respeitando-se a ordem alfabética. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se exibindo o documento de identificação anexado no ato da inscrição (item **a**) em 4.2), junto à câmera, uma vez iniciada a uma vez iniciada a sessão.

3.2.2. O tempo limite de **DPP** será igual à 15 (quinze) minutos.

3.2.3. A avaliação de **DPP** será realizada, a partir dos critérios expostos no **ANEXO 2**, por uma banca composta por três docentes conforme item 1.2.

3.2.4. É de responsabilidade do(a) candidatos(a) providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo), bem como, pela garantia da qualidade de conexão via internet para a realização da **DPP**.

3.2.5. A **DPP** será gravada, sendo vedada a gravação por outras pessoas eventualmente presentes na sala. O link da sessão será encaminhado ao e-mail colocado no cadastro da inscrição.

3.2.6. É vedada a participação de outras pessoas, além das determinadas e estipuladas pela banca do processo seletivo, na sala virtual.

3.3. Os candidatos aprovados nas etapas de **APP** e **DPP**, terão até 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar para a coordenação a documentação referente a análise curricular.

3.3.1. O modelo que será encaminhado deverá ser o extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.4. A nota final (**NF**) de cada candidato será obtida pela média simples das notas da **APP** e **DPP** consideradas até 2 (duas) casas decimais, como segue: **NF = (APP + DPP)/2**.

3.4.1. A **AC** será apenas para critério de desempate, não será considerada na pontuação

final.

- 3.5. Nas vagas destinadas a cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente de notas finais.
- 3.6. Em caso de empate na **NF**, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) maior **APP**; b) maior **DPP**; c) maior **AC** e d) maior idade do(a) candidato(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante preenchimento e envio eletrônico do formulário de inscrição disponível no site de processos seletivos da UFPA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- 4.2. Além do preenchimento integral do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os documentos abaixo, necessários para a homologação da inscrição no Processo Seletivo do Curso de Mestrado, em DOCUMENTO ÚNICO EM FORMATO PDF, na seguinte ordem:
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte, e CPF;
 - Histórico Escolar e Diploma de Graduação (frente e verso) nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra ou áreas afins, ou comprovante de integralização do Curso de Graduação;
 - Atestado ou Declaração, emitido por curso de Graduação, aprovado pelo MEC, nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Exatas, da Terra ou áreas afins, afirmando que o candidato concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (Anexar em PDF) (para candidatos concluintes);
 - Declaração de Vínculo com a UFPA na condição Técnico Administrativo em Educação (emitido via SIGRH);
 - Termo de compromisso com o curso de Mestrado do PPGCMA, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 4**);
- 4.3. Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que seguirem três etapas, que consistem no: i) preenchimento da inscrição no SIGAA, no ii) envio eletrônico de todos os documentos nos termos descritos no item 4.2 e no iii) envio de projeto de pesquisa, conforme item 3.1.1.
- 4.4. É de inteira e total responsabilidade do(a) candidato(a) zelar pela adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos e da inserção de sumário indicativo, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.
- 4.5. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração ou inserção nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

- 4.6. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Banca de Seleção do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.
- 4.7. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação no site do PPGCMA.
- 4.8. A veracidade dos documentos apresentados ao PPGCMA é de total responsabilidade do candidato. Assim, caso **APROVADO** e **CLASSIFICADO**, o candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Da homologação, do resultado da primeira e da segunda etapa, bem como do resultado final, serão admitidos recursos dirigidos à Banca de Seleção do Processo Seletivo.
- 5.2. A interposição dos recursos será realizada pelo e-mail: ppgcma@ufpa.br no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.
- 5.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s), sob pena de não serem conhecidos.
- 5.4. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.
- 5.5. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas da seleção, munidos/as do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
- 6.2. A divulgação oficial do resultado de todas as etapas será realizada por meio do site oficial do PPGCMA (<https://ppgcma.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).
- 6.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar de quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 6.4. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Banca de Seleção do Processo Seletivo.
- 6.5. Após a aprovação, o(a) orientador(a) será indicado pelo Colegiado do PPGCMA.
- 6.6. Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a Banca de Seleção do Processo Seletivo.
- 6.7. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do PPGCMA pelo endereço eletrônico: ppgcma@ufpa.br.

- 6.8. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do PPGCMA, das normas que regem a Pós Graduação *stricto sensu*, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)

- 7.1. O credenciamento é o procedimento pelo qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificados(as) conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.
- 7.2. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, os documentos abaixo indicados:
- a) Formulário de credenciamento, fornecido pela secretaria do PPGCMA, devidamente preenchido;
 - b) Uma (1) foto 3 x 4, recente;
 - c) Documento de identidade com foto (cópia);
 - d) CPF (cópia);
 - e) Diploma de Graduação e Histórico Escolar da Graduação;
 - f) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.2.1. No caso de estudantes concluintes de curso de graduação no ano de 2022, o documento requerido no item “e” pode ser substituído, no ato da matrícula, pelo comprovante de integralização do Curso (Histórico Acadêmico Final).
- 7.3. Os portadores de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.
- 7.4. O(A) candidato(a) que não realizar o credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 7.4.1. Havendo desclassificação de candidato(a) aprovado(a), por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/07/2022
Período de inscrição	11/07/2022 à 29/07/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	11/08/2022
Resultado final da homologação das inscrições (pós-recursos)	16/08/2022

Resultado preliminar da Avaliação de Projeto de Pesquisa	23/08/2022
Resultado final da Avaliação de Projeto de Pesquisa (pós-recursos)	26/08/2022
Realização das Defesas de Projeto de Pesquisa	29/08/2022 à 02/09/2022
Resultado preliminar da Defesa de Projeto de Pesquisa	06/09/2022
Resultado final da Avaliação de Defesa de Projeto de Pesquisa (pós-recursos)	09/09/2022
Resultado preliminar da Análise de Currículo	13/09/2022
Resultado final da Análise de Currículo (pós-recursos)	16/09/2022
Resultado final dos Aprovados	21/09/2022
Credenciamento dos Candidatos Aprovados	26/09/2022 à 30/09/2022
Início das aulas	03/10/2022

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Meio Ambiente – PPGCMA – Instituto de Ciências Exatas e Naturais - Universidade Federal do Pará – End. Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro do Guamá – CEP. 66.075-900 - Belém – Pará.

E-mail: ppgcma@ufpa.br

Endereço eletrônico: <https://ppgcma.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

Belém, 08 de Julho de 2022.

Prof. Dr. Davi do Socorro Barros Brasil
 Coordenador
 Programa de Pós-Graduação em Ciências e Meio Ambiente

EDITAL N° 01/2022 - PPGCMA**ANEXO 1****Candidato:** _____**Avaliador:** _____**Tabela 2.** Critérios de Pontuação para Avaliação de Projeto de Pesquisa.

Descrição	Pontuação Mínimo-Máximo	Pontuação obtida
O candidato demonstrou domínio, segurança e coerência entre os componentes do projeto de pesquisa proposto (título, justificativa, problema, objetivos e metodologia)?	0 – 1,0	
Relevância e originalidade do tema a ser desenvolvido no PPGCMA dentro do prazo estimulado pelo programa.	0 – 1,0	
Clareza na apresentação do problema proposto	0 – 1,0	
Compatibilidade entre os objetivos e a metodologia de investigação científica	0 – 1,0	
Coerência nas respostas às questões levantadas	0 – 1,0	
O produto se vincula conceitualmente e na prática profissional a área de concentração, as linhas de atuação do PPGCMA	0 – 1,0	
Potencialidade da temática do projeto para publicação do trabalho em um periódico de âmbito local, regional, nacional, internacional	0 – 1,0	
Alinhamento das referências bibliográfica utilizadas com a proposta do projeto de pesquisa.	0 – 1,0	
Potencialidade para depósito e registro do produto proposto	0 – 1,0	
Estratégia metodológica ativa do projeto a ser desenvolvido no PPGCMA para conservação ambiental e sustentabilidade	0 – 1,0	
Pontuação Total:		

EDITAL N° 01/2022 - PPGCMA

ANEXO 2

Candidato: _____

Avaliador: _____

Tabela 3. Critérios de Pontuação para Defesa de Projeto de Pesquisa.

Descrição	Pontuação Mínimo-Máximo	Pontuação obtida
Adequação a proposta às tendências atuais na área de meio ambiente, engajamento multidisciplinar e as diretrizes conforme definido pelas linhas de pesquisa do PPGCMA	0 – 2,0	
O candidato demonstrou ter experiência em atividades profissionais ou acadêmicas em relação ao projeto de pesquisa proposto?	0 – 2,0	
O candidato conseguiu esclarecer e/ou articular sua formação acadêmica e trajetória profissional com as linhas de pesquisa do PPGCMA?	0 – 2,0	
O candidato demonstrou possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades necessárias ao bom desenvolvimento do curso?	0 – 1,0	
O candidato conseguiu apresentar a relevância do produto que será gerado pela pesquisa?	0 – 1,0	
Qualidade dos <i>slides</i> ; clareza na dicção e uso de linguagem técnico-científica; bases teóricas e estado da arte; adequação ao tempo de apresentação	0 – 2,0	
Pontuação Total:		

EDITAL N° 01/2022 - PPGCMA

ANEXO 3

Tabela 1. Critérios de Pontuação do *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos somente).

Descrição		Valor unitário	Número de itens	Total Parcial	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Experiência profissionais pertinentes às linhas de pesquisa do programa						
Curso de capacitação profissional de CH igual ou acima 20h comprovados pela Instituição. (Máx. 3 cursos)		1,0				
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluído (360 horas) em IES reconhecida pelo MEC (Máx. 1 certificado)		1,0				
Produção Científica (Máx. 1 para cada tipo de produção científica)	Resumo Publicado em Anais de Evento	0,5				
	Trabalho Completo Publicado em Anais	1,0				
	Capítulo de Livro Publicado	1,0				
	Livro Publicado	1,5				
	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	2,0				
Participação em Projetos de Pesquisa ou Ensino ou Extensão (Máx. 2 projetos)		1,0				
Participação em Eventos Científicos (Máx. 3 eventos)		1,0				
Nota máxima para <i>Curriculum Lattes</i>		10,0			Valor máximo 10,0	

EDITAL N° 01/2022 - PPGCMA

ANEXO 4

**TERMO DE COMPROMISSO
(FAVOR PREECHER EM LETRA DE FORMA)**

Eu, RG

CPF declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Meio Ambiente (PPGCMA da Universidade

Federal do Pará (UFPA) cumprirei integralmente com todas as normas e condições

estabelecidas no Regimento, especialmente no que se refere aos prazos e créditos.

Nestes termos solicito deferimento de inscrição.

Belém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)